**lustríssima Sra. Dra. Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte**

Processo nº 5165649-56.2019.8.13.0024

**AUTOR 1 E AUTOR 2**, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência  requerer seja determinada a **CITAÇÃO POR EDITAL** do Réu,  **FULANO,** nos termos do**artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil.**

Consta dos autos que, até o presente momento, já ocorreram duas tentativas FRUSTRADAS de citação, em endereços distintos, sendo que, da última tentativa utilizamos, inclusive, de sistemas conveniados para fornecer tal localização.

\*IMAGENS COMPROVANDO AS FORMAS DE TENTATIVA DE CITAÇÃO JÁ REALIZADAS\*

Sendo assim, apesar de reconhecer os esforços até então realizados para tentar localizá-lo, se reconhece também que esgotamos todas as possibilidades de citação pessoal.

Dessa forma, tendo em vista que o réu encontra-se em local desconhecido e incerto, não sendo possível sua citação pessoal, é cabível a citação por edital.

Isso posto, pelo fato do autor já ter esgotado as vias de obtenção de endereço atualizado do réu, nos termos do art. 6º do CPC, que trata-se princípio da cooperação, e ainda, com fulcro no art. 256, I no mesmo código, requer a realização da  citação por edital.

Termos em que

pede deferimento

CIDADE, 23 de novembro de 2020.

ADVOGADO

OAB